

DECRETO Nº 124/2017

11 de maio de 2017.

“Concede pensão vitalícia à Senhora Iraci Rodrigues de Souza, por morte do servidor aposentado Lídio José de Sousa e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 947/2017, considerando o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 41, inciso I e art. 8º, inciso I da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

Considerando, outrossim, o atestado do óbito ocorrido em 24 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, pensão vitalícia à cônjuge, Iraci Rodrigues de Souza, por morte do ex-servidor aposentado Lídio José de Sousa, que era ocupante do cargo de trabalhador de obras e serviços públicos, lotado na Secretaria Municipal de administração.

Art. 2º - Os proventos de pensão nominados neste artigo são fixados na quantia anual de **R\$ 12.181,00 (doze mil, cento e oitenta e um reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 428,35 (quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)**, **Quinquênio R\$ 42,84 (quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** e **Complemento Constitucional R\$ 465,81 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**; **totalizando o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais.**

Art. 3º - Os proventos de pensão, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de março de 2017.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de maio de 2017.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal